

TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA

STCRIP/SUTI/SALOC/SINFRA

PROCESSO Nº AGER-PRO-2022/00166

Termo de Revogação de Autorização Precária da Linha: Barra do Bugres x Tangará da Serra (Cód. 184-6-1-00), modalidade alternativo, Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 429/2011, nº 432/2011, nº 240/2005, nº 612/2009, em seu art. 30;

CONSIDERANDO informação técnica CRTR nº 384/2021 de fls. 03/04; o voto nº 087/2021 (fls. 08/10); Decisão de Diretoria Executiva Colegiada na 514ª Reunião (fls. 11/12), parecer nº 131/SGAC/PGE/2022 (fls. 22/33) e decisão do Secretário de Estado (fls. 35).

RESOLVE:

Revogar a Autorização Precária da Linha: Barra do Bugres x Tangará da Serra (Cód. 184-6-1-00), modalidade alternativo, operada pela empresa D. S. LIMA DE JESUS EIRELI - EZEQUIEL TUR.

Expedido, registrado, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2022.

(original assinado)

Engº Huggo Waterson Lima dos Santos

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

SALOC/SINFRA-MT

(original assinado)

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SINFRA-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0d42e562

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar